CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA No. 004/2001

Estabelece novo horário para a realização das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ubá.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, embasado nas disposições contidas no Art. 54, II, da LOM/Ubá e considerando:

a) as medidas determinadas pelo Governo Federal para a redução do consumo de energia elétrica em todo o país;

b) a ampla discussão e aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal de Ubá.

R E S O L V E :

Art. 1º Estabeler que as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ubá, passarão a ser realizadas excepcionalmente, às segundas-feiras, às 15:00 horas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 12 de junho de 2001.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara